CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO DESIDÉRIO –BA
Instituido pela Lei 005 de 16/04/2001
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007

EDITAL N º 001/2023

PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESIDERIO/BA- GESTAO 2023/2025.

O Conselho Municpal de Assistência Social de São Desiderio/Ba no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.742/ 93, Lei Municipal nº 005 de 16/04/2001, bem como a Lei Municipal nº 012 de 12/12/2007 e consubstanciado no Regimento Interno do CMAS, CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores(as) do SUAS, para participarem da eleição dos(as) novos (as) conselheiros (as) municipais da sociedade civil para o o biênio 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição das entidades de usuários, entidades prestadores de serviços e entidades dos trabalhaodores da Politica de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de São Desisderio/BA para o biênio **2023/2025**, ocorrerá no dia 10 de abril de 2023, das 09h as 12h, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situado na AV. JK., s/n, Centro – São Desiderio/BA.

1.2- O processo eletivo sera regido por este Edital, visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas para representantes da sociedade civil.

1.3- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos das entidades e organizações inscritas.

1.4- A publicação do presente edital será no Diário Oficial do Municipio, com carater de Convocação Eleitoral.

1.5- As Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores(as) do

SUAS exercerão mandatos de 02(dois) anos no Conselho Municpal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período, desde que passem por novo processo eleitoral.

2- DAS VAGAS NO CMAS

2.1- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como representantes da sociedade civil, os segmentos abaixo relacionados, considerando as respectivas quantidades de vagas:

21.1- Entidades e Organizaçoes de Assistências Social – 02 VAGAS;

2.1.2 - Representantes e Organizaçoes de Usuários – 02 VAGAS;

2.1.3 - Entidades e Organizaçoes de Trabalhadoras/es do SUAS – 01VAGA.

2.2- Serão considerados (as) eleitos (as) as organizações e entidades de Assistência Social e de trabalhadores (as) e representantes de usuários (as) aqueles (as) que forem mais votados (as) , respeitando cada segmento. Caso o número de candidatos (as) seja superior ao número de vagas, os demais serão considerados suplentes de acordo ao número de votos.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimentos que estiverem legalmente constituídas, credenciadas, inscritas no Conselho Municipal de Assitencia Social e representatadas no dia da eleição.

2.4 - Para entidades prestadoras de serviços da área de asssitência social, o artigo 3º da LOAS define que entidades de Assistência Social " são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos."

2.5- Para as entidades representantes e organizações de usuários a Resolução CNAS nº. 24/2006 define como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Politica de Asssitência Social, organizadas sob diversas formas e em grupos que tenham objetivos a luta por direitos.

3- DOS DOCUMENTOS

3.1- DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

3.1.1 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

3.1.2 - Cópia da Ata de eleição e posse da última diretoria;

3.1.3 - Apresentação de carta de indicação para ser representante de entidade;

3.1.4 - Relatório de atividade do ano 2022;

3.1.5 - Planejamento ou Plano de Ação de 2023;

3.1.6 - Atestado de funcionamento expedido por orgão Público ou Conselho setorial de no máximo 60 dias antecedendo a data de publicação desse edtal;

3.1.7 - Comprovante de Inscrição no Conselho Municpal de Assistência Social;

3.1.8 - Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil.

3.1.9 - Copias do RG e CPF do titular e suplente dos representaram indicado.

3.2- DOS (AS) USUARIOS(AS):

3.2.1- Cópia da ficha do Cadastro Único;

3.2.2- Ata de reunião dos participantes dos serviços, programas ou projetos indicando a representação para o processo eleitoral;

3.2.3 - Cópia do RG e CPF do representante indicado;

3.2.4- Requerimento de inscrição no processo eleitoral da sociedade civil;

3.2.5- Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo equipamento/serviço vínculo ou por órgão público, conselho setoriais ou entidade da sociedade civil.

3.3- **DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES E USUARIOS:**

3.3.1 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

3.3.2 - Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria;

3.3.3 - Apresentação de carta de indicação para ser representante de entidade;

3.3.4 - Relatório de atividade do ano de 2022 ;

3.3.5- Planejamento ou pano de ação de 2023;

3.3.6- Atestado de funcionamento expedido por órgão público ou conselho setorial de no máximo 60 dias, antecedendo a data da publicação desse edital;

3.3.7- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

3.3.8 - Requerimento de Inscrição no Processo eleitoral da sociedade civil.

3.3.9- Cópia do RG e CPF dos representantes indicados.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo eleitoral serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Assitência Social –CMAS , situado na AV. JK, S/n Centro – São Desiderio/BA, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2- No dia 10 de abril de 2023 será publicada, no diário oficial do município, a lista de entitades e usuários (as) inscritos para o processo eleitoral.

4.3 - De 11 a 12 de abril de 2023 é o período para qualquer cidadão apresentar recurso referente às entidades, organizações e usuários (as) inscritos (as) para o processo eleitoral.

4.4- O cidadão que souber de algum fato que impeça qualquer uma das entidades, organizações e usuários (as) inscritos) (as) poderá apresentar recursos justificando o impedimento destas.

4.5 - Os recursos deverão conter:

4.5.1 - Nome de entidade, organização e/ou usuário(a) objeto do recurso;

4.5.2 – Identificação do(a) autor) do recurso;

4.5.3 – Embasamento (justificativa) do impedimento à participação no processo eleitoral;

4.5.4 - Caso haja, incluir em anexo, documentos que subsidie o embasamento do recurso;

4.5.5 - Os recursos serão entregues no Conselho Municipal de Assistencia Social, das 8h ás 12h e das 14h ás 17h.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, que após encerramento do prazo da inscrição publicará a lista de organizações, entidades e usuários habilitados(as).

5.2 - A plenária eleitoral sera formada pelos representantes das organizações, entidades e usuários (as) inscritos (as) e habilitados (as) para o processo eleitoral.

5.3 - O processo de escolha das 05 representaçoões da sociedade civil se dará por meio de votação entre seus pares no dia 10 de abril de 2023, das 09h às 12h, no Conselho Municipal de Asssitência Social de São Desiderio.

5.4- Somente poderão votar mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto.

5.5- Totalizando os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão protocolados para compor o Conselho para o biênio de 2023/2025.

5.5.1- Caso um segmento não apresente candidato suficiente para compor o número de vagas a ele destinadas a(s) vaga(s) remanescente(s) sera(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento.

5.5.2- Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organização de trabalhadores, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais velho.

5.5.3- Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

6- CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
27/03/2023	Publicação do Edital
28/03 a 31/03/2023	Período de inscrição
03/04/2023	Publicação das entidades, organizações e usuários(as) inscritos(as)
04/04 a 07/04/2023	Período para apresentação de recursos
10/04/2023	Publicação dos recursos
12/04/2023	Publicação das entidades, organizações e usuarios (as) habilitados (as) para assembleia eleitoral.
13/04/2023	Assembleia eleitoral das entidades, organizações e usuarios (as)
14/02/2023	Publicação do resultado da assembleia eleitoral
17/04 a 18/04/2023	Período para apresentação de recurso do resultado da assembleia eleitoral.
20/04/2023	Publicação do resultado final do processo eleitoral.

21/04/2023	Publicação do decreto da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Desiderio .
24/04/2023	Posse dos (as) conselheiros(as) para o mandato de 2023/2025

São Desiderio, 27 de março de 2023

Comissão do Processo Eleitoral:

Deliany Pereira de Souza
Representante Governamental

Fagna Rozendo dos Santos
Representante Sociedade Civil

Milena Dantas de Oliveira
Presidente da Comissão